



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.C. 37.465.317/0001-03 - Fone: (65) 585-1196 - Av. Mauro Pires Gomes, S/N

LEI MUNICIPAL Nº 4273/2004

DE 23 DE AGOSTO DE 2004

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e da Outras Provisões."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Hellen José de Carmo no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Xingu autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional até o limite de 20% (Vinte Por Cento) do total das despesas fixadas no orçamento corrente.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação demonstrado no Anexo I integrante desta Lei em conformidade com o art. 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Agosto de 2004


HELLEN JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL
celso - 0401-0100
celso - 0401-0100
celso - 0401-0100

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE AGOSTO DE 2004.

EMERSON ROSA
CHEFE DE GABINETE



"O FUTURO COMEÇA AGORA"